



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 5.739/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PATOS O  
ENCONTRO DE FUSCAS E CARROS ANTIGOS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Religiosos e Culturais de Patos o Encontro de Fuscas e Carros Antigos, realizado anualmente entre os meses de agosto e setembro no município de Patos-PB.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal poderá apoiar o evento nos termos da lei, inclusive o uso de espaços e bens públicos para sua realização.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**

Prefeito Constitucional

Publicado no D. O. P. E.

Em: 22/12/21

Funcionário

Autoria: Vereador Jamerson Ferreira de Almeida Monteiro